

ESP-HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTE

Estudo Técnico Preliminar 92/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00110244/2026-60

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Outros Materiais de Consumo

2.1. A Fundamentação da aquisição de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A aquisição de outros materiais de consumo para o Núcleo de Manutenção é necessária para garantir a continuidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e sistemas da unidade. Esses materiais são indispensáveis para execução dos serviços rotineiros, atendimento de demandas emergenciais e conservação da infraestrutura física, contribuindo para a segurança, funcionalidade e adequadas condições de trabalho dos setores assistenciais, administrativos e área comunitária.

A reposição dos itens é fundamental em razão do consumo contínuo decorrente das atividades diárias do setor, evitando a interrupção dos serviços de manutenção e reduzindo riscos de paralisações que possam comprometer o funcionamento da unidade. Além disso, a disponibilidade desses materiais possibilita maior agilidade no atendimento das solicitações internas, promovendo a preservação do patrimônio público e assegurando a adequada prestação dos serviços oferecidos à população.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa atender às necessidades operacionais do Núcleo de Manutenção, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços essenciais da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO	DENISE RODRIGUES DE ANDRADE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra.

4.2. (Dispensado a exigência)

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CRITÉRIOS

4.5. Menor Preço e apresentar Catálogo e ficha técnica de todos os itens.

4.5.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

4.5.2. Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

4.5.3. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Unidade seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

4.5.4. Dessa maneira, a restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP, assim sendo, adquirimos os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses produtos com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital.

Ressaltamos, no entanto, que todas as demais prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte estão preservadas no respectivo certame, optando-se pelo **Pregão Eletrônico**.

5. Levantamento de Mercado

O estudo de mercado constará através dos preços juntados ao processo, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas nas Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de consumo destinados às atividades de manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações, equipamentos e sistemas da instituição. A solução contempla a aquisição de itens diversos necessários para execução dos serviços de manutenção, tais como materiais elétricos, hidráulicos, de fixação, ferramentas de pequeno porte, insumos para reparos e demais componentes de uso recorrente.

A disponibilização desses materiais visa garantir a manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação da infraestrutura física e dos equipamentos, reduzindo riscos de interrupções operacionais, aumentando a vida útil dos ativos e assegurando o atendimento tempestivo das demandas da área de manutenção.

A solução proposta busca atender às necessidades da unidade de forma eficiente e econômica, mediante aquisição de materiais com especificações técnicas compatíveis com as atividades desenvolvidas, observando critérios de qualidade, durabilidade e desempenho, de modo a assegurar a continuidade dos serviços e o adequado suporte às operações institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na análise da média de consumo mensal dos últimos 06 meses fornecidos pelo sistema de estoque. A partir disso, foi projetado quantitativo para consumo por período esporádico, de acordo com as demandas.

Natureza de Despesa:33.90.30.90

Item	Compras Gov	Siafísico	Quant.	Unid. De Forn.	Especificação

01	614455	6036660	100	UNID. (1)	LÂMPADA DE LED ; BASE E27; POTÊNCIA DE 25W; 6500K (BRANCO FRIO);
02	617343	6018890	150	UNID. (1)	LÂMPADA TUBULAR LED ; T8; G-13; COMPRIMENTO 1200 MM; POTÊNCIA DE 20W; BIVOLT (100-240V); LUZ BRANCA; FLUXO LUMINOSO: 1850LM; TEMPERATURA DE COR 6500K; ÂNGULO DE FEIXE DE 120 GRAUS; FATOR POTENCIA MÍNIMO DE 0.9; IRC MÍNIMA DE 80; VIDA ÚTIL DE 25.0000 HORAS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
03	604050	6173438	10	BALDE 18 KG (645)	IMPERMEABILIZANTE ; TIPO BORRACHA LIQUIDA; COMPOSTO DE ELASTOMEROS ORGANICOS, ISENTOS DE SOLVENTES; ESTADO FISICO - LIQUIDA; FORMA: VISCOSO; RESISTENTE A PENETRACAO DE AGUA SOB PRESSAO, SECAGEM RAPIDA; PARA IMPERMEABILIZACAO DE TELHADOS, LAJES, BANHEIROS, SACADAS, COZINHAS, CALHAS METALICAS OU CONCRETO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO; ACOMPANHA MANTA ; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES;
04	453908	5861837	05	UNID. (1)	PLACA DE POLICARBONATO ; TERMOPLASTICO EM RESINA DE POLICARBONATO; DEVENDO SER COMPACTA LISA; MEDINDO (2000X3000) MM; ESPESSURA DE 8MM ; COM PROTECAO ANTI RAIOS ULTRAVIOLETA, ANTI-AMARELAMENTO; DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS E CALOR; NA COR CRISTAL TRANSPARENTE;
05	274819	5883733	20	BARRA COM 6 METROS (580)	TUBO DE ACO CARBONO FORMATO REDONDO MEDINDO 1.1/2" DE DIAMETRO PAREDE DE 1,5 MM;
				UNID.	LUMINARIA DE LED FORMATO QUADRADO , MODELO PLAFON SLIM DE EMBUTIR;

06	612276	6042597	100	(1)	MEDINDO (40X40) CM, NA COR BRANCA; POTENCIA DE 36W; 6500K (BRANCA FRIA);
07	259735	4438914	20	LATA DE 900 MILILITRO (481)	THINNER 9800 ; TIPO SOLVENTE VOLATIL INCOLOR, LIMPIDO, INFLAMAVEL; COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS AROMATICOS, ALCOOIS E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; DENSIDADE 0,824 A 0,845 G/CM ³ A 20°C, ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%; PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS
08	408071	6405118	30	BARRA DE 6 METROS (580)	TUBO RETANGULAR ; DE ACO METALON; MEDINDO (30 X 50) MM; COM ESPESSURA DE 1,5MM;
09	319587	3185451	07	FRASCO 1 LITRO (28)	COLA PARA MADEIRA ; À BASE DE PVA; NA COR BRANCA; PARA SER APLICADA EM MADEIRA;
10	479033	5889359	70	UNID. (1)	SELANTE ; PU40 FLEXIVEL; COMPOSTO DE POLÍMERO DE POLIURETANO, ADITIVOS E CARGAS MINERAIS E TIXOTRÓPICO DE POLIURETANO; NA COR CINZA CLARO;
11	438797	3840352	30	UNID. (1)	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA MONOCOMPONENTE; BAIXO TEOR DE SOLIDOS; PARA UTILIZADO PARA FIXACAO, PREENCHIMENTO E ISOLACAO; FRASCO AEROSOL COM 500 ML;
12	250739	5455413	10	CENTO (36)	BUCHA PARA PARAFUSO FICHER SX EXPANÇÃO DE QUATRO LADOS DE NYLON; 6.00MM COR CINZA; ; UNIVERSAL (CONCRETO, TIJOLO);
13	250740	6460429	10	CENTO (36)	BUCHA PARA PARAFUSO FICHER SX EXPANÇÃO DE QUATRO LADOS DE NYLON; 8.00MM COR CINZA; UNIVERSAL (CONCRETO, TIJOLO);

14	613895	4193520	10	CENTO (36)	BUCHA PARA PARAFUSO FICHER SX EXPANÇÃO DE QUATRO LADOS DE NYLON; 10.00MM COR CINZA; ; UNIVERSAL (CONCRETO, TIJOLO);
15	608906	6128823	15	UNID. (1)	CADEADO PADO ; CORPO DE LATAO MACIÇO; 40MM; COM 2 CHAVES; CONFORME A NORMA NBR 15271;
16	610125	6285481	100	METRO (2)	CORDA DE FIBRA; POLIPROPILENO , CARGA MINIMA DE RUPTURA 3.500KGF; NA COR BRANCA; DIAMETRO DE 16MM (5/8"); COM 03 PERNAS TORCIDAS;
17	480866	6366090	12	UNID. (1)	FERROLHO; DE ALUMINIO; NO FORMATO CILINDRICO ; BASE DE 10 CM DE COMPRIMENTO, SENDO O COMPRIMENTO TOTAL DO PINO 20 CM. COM O PINO ACIONADO, O COMPRIMENTO É DE 26 CM E O DIÂMETRO DO PINO É DE 1,2 CM ; DEVENDO SER ENTREGUE COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA;
18	293722	6487980	30	UNID. (1)	TINTA SPRAY ; A BASE DE RESINAS: ACRÍLICA OU ALQUÍDICA PIGMENTOS: DIÓXIDO DE TITÂNIO (BRANCO) SOLVENTES: IDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS PROPELENTE: BUTANO, PROPANO OU MISTURA; PROPRIEDADES FÍSICAS COR: BRANCO BRILHANTE ; RENDIMENTO: 1 LATA DE 400 ML COBRE CERCA DE 1,2 M² A 2,0 M²; TEMPO DE SECAGEM: SECAGEM RAPIDA ACABAMENTO: BRILHANTE; RESISTÊNCIA: À ABRASÃO, AO DESBOTAMENTO E À UMIDADE
19	450876	6162282	60	UNID. (1)	TINTA SPRAY ; A BASE DE RESINAS: ACRÍLICA OU ALQUÍDICA PIGMENTOS: DIÓXIDO DE TITÂNIO (PRETO) SOLVENTES: IDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS PROPELENTE: BUTANO, PROPANO OU MISTURA; PROPRIEDADES FÍSICAS COR: PRETO FOSCO ; RENDIMENTO: 1 LATA DE 400 ML COBRE

					CERCA DE 1,2 M² A 2,0 M²; TEMPO DE SECAGEM: SECAGEM RAPIDA; ACABAMENTO: FOSCO; RESISTÊNCIA: À ABRASÃO, AO DESBOTAMENTO E À UMIDADE
20	293722	6189822	10	UNID. (1)	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO (PU) BICOMPONENTE ; COR BRANCO (ALTO BRILHO); COMPONENTE A: BASE POLIURETANO BRANCA COMPONENTE B: CATALISADOR ISOCIANATO; GALÃO 3,6 LITROS
21	612276	6042597	60	UNID.	LUMINARIA DE LED; CORPO EM ALUMINIO E DIFUSOR EM POLIESTIRENO; FORMATO QUADRADO, MODELO PLAFON DE SOBREPOR; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X60)CM, ALTURA DE 40MM; NA COR BRANCA; POTENCIA DE 45W; BIVOLT, FONTE DE ALIMENTACAO INCORPORADA; FLUXO LUMINOSO DE 3200 LUMENS; TEMPERATURA DE COR DE 6000 A 6500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9, IRC MINIMO DE 70; GRAU DE PROTECAO IP20; VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS; ANGULO DE ILUMINACAO MINIMO DE 105 GRAUS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES;
					TINTA EPOXI MONOCOMPONENTE PARA PISOS BLINDADDO E PAVIMENTOS COM COMPOSIÇÃO BASICA EM GRAFENO, SOLVENTES, DIÓXIDO DE TITÂNIO, RESINA, ADITIVOS, PIGMENTOS; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES; ACABAMENTO EMBORRACHADA; PARA PINTURA DE PAVIMENTOS; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PISOS CIMENTADOS E SUPERFICIES DE CONCRETO; NA COR CINZA ; , CONFORME NBR 12935E NBR 11862; FORNECIDA EM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT/NBR 15438; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DESTINADA À PROTEÇÃO, SINALIZAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES CIMENTADAS E DE CONCRETO, INTERNAS E EXTERNAS, SUJEITAS AO TRÁFEGO INTENSO DE

22	600893	5503086	10	LATA 18 LITROS (225)	PESSOAS E INTEMPÉRIES.O PRODUTO DEVERÁ TER UMA CLASSIFICAÇÃO CATEGORIA PREMIUM CONFORME REQUISITOS DA **ABNT NBR 11702:2019**; ATENDER AOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 14940 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS; O FABRICANTE DEVERÁ SER PARTICIPANTE E EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE (PSQ) DE TINTAS IMOBILIÁRIAS DO PBQP-HU POSSUIR CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO CERTIFICAÇÃO DA ABRAFATI; APRESENTAR FICHA TÉCNICA, BOLETIM TÉCNICO E FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) QUANDO SOLICITADO; O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO QUE ASSEGURE A RASTREABILIDADE E CONFORMIDADE DO PRODUTO.
23	398964	5892350	20	UNID. (1)	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS; DE ACO CARBONO; MEDINDO 1" X 1" X 1/8" DE ESPESSURA; PARA SER UTILIZADA NA CONFECCAO DE PECAS EM SERRALHARIA; ACABAMENTO GALVANIZADO;
24	312651	5867762	30	UNID. (1)	TUBO RETANGULAR; FABRICADO EM ACO METALON; MEDINDO (70 X 30)MM; COM ESPESSURA DE 0,9MM ; TIPO INDUSTRIAL; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, NATURAL; PARA SER UTILIZADO EM SERRALHERIA;
25	463209	6459056	100	Unidade (1)	PLUG; TIPO FEMEA , REFORCADO; COM 2 POLOS + TERRA, PADRAO BRASILEIRO; PARA TENSÃO DE 250VCA; CORRENTE DE 10A; CORPO EM TERMOPLASTICO NA COR BRANCA; CONTATOS EM LATAO;
					PLUG; TIPO MACHO 90 GRAUS ; 2P+T; ISOLACAO 250 V; PINOS REDONDOS; PADRAO NOVO ABNT 14136; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO

26	614411	6386296	100	Unidade (1)	INMETRO; 10 A; TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, NA COR B4RANCA; MATERIAL INTERNO EM LIGA DE COBRE C /PARAFUSOS DE FIXACAO DOS CABOS E PRENSA CABO;
27	617759	5738288	200	Unidade (1)	CONECTOR DE EMENDA COM ALAVANCAS (CÓDIGO 221-412) PROJETADAS PARA PROPORCIONAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SEGURAS E PRÁTICAS. CONECTOR DE EMENDA COM TENSÃO NOMINAL DE 450 V E CORRENTE DE ATÉ 32 A, SENDO ADEQUADO PARA APLICAÇÕES COM CARGAS ELEVADAS. COM TECNOLOGIA DE CONEXÃO POR MOLA CAGE CLAMP®, DIMENSÕES SÃO DE 13,1 MM × 8,3 MM × 18,6 MM (LARGURA × ALTURA × PROFUNDIDADE). CONECTOR COMPATÍVEL COM SEÇÕES NOMINAIS DE 0,2 MM² A 4,0 MM²
28	480009	6364756	50	Unidade (1)	REATOR PARA LAMPADA LED; CONFECCIONADO EM METAL E PLASTICO, DRIVER PARA PAINEL PLAFON; POTÊNCIA DE 24 A 36W; BIVOLT, NAO DIMERIZAVEL, USO INTERNO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (10 X 2,3 X 3,6) CM; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

O valor estimado da aquisição tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação será definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, por adotarmos o modo de Disputa Aberto, conforme previsto no Art. 56 da NLLC 14.133/2021, o custo estimado da contratação será considerado de caráter sigiloso até a data e hora da licitação, para que seja efetuada a disputa mais vantajosa para a unidade.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014)

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a Preservação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, já que a divulgação prévia do orçamento estimado tende a induzir comportamentos de ancoragem das propostas/lances no valor de referência, reduzindo a efetiva competição e a possibilidade de obtenção de preços inferiores ao estimado.

O orçamento estimado será divulgado após o encerramento da licitação, conforme o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, mediante juntada/publicização nos autos e nos meios oficiais aplicáveis PNCP.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta unidade informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA ESTA **AQUISIÇÃO** SERÁ TORNADO PÚBLICO

APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que se trata de aquisição especializada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com objeto principal para sua completa prestação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no PCA de 2025, DFD nº 188/2025, Contratação 90203-144 /2026.

Os itens originalmente registrados no Plano de Contratações Anual (PCA) passaram por alterações decorrentes de revisões técnicas e ajustes nas necessidades operacionais. As mudanças envolveram especificações, quantidades e/ou características funcionais dos itens.

Este Estudo Técnico Preliminar apresenta, portanto, a versão atualizada das demandas, de forma a assegurar a adequada fundamentação da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas Áreas Assistenciais do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente por meio da disponibilidade dos insumos necessários e adequados. Além disso, visa a manutenção das pactuações e contratualizações acordadas entre a instituição e gestores públicos, de forma a atender plenamente o bem-estar do paciente.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever as quantidades licitadas para garantir a entrega do material dentro do prazo estipulado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento de exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento.

Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto nestes documentos e nos demais constantes no processo de aquisição, a equipe de planejamento, considera que a aquisição é viável, pois é necessária para o atendimento das necessidades do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”, sendo um item já padronizado na unidade hospitalar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com este ETP.

DENISE RODRIGUES DE ANDRADE

Diretor Técnico I



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 08:19:11.

Despacho: Aprovo este ETP.

CASSIANO CEZAR SAVIOLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 10:01:26.